



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

LEI Nº 1.640/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NA LEI Nº 1208/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargo de provimento efetivo constante na Lei nº 1.208/2006, conforme segue:

§ 1º - Serão Criados os Cargos conforme tabela abaixo:

<b>CARGOS CRIADOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALARIO</b>
Controlador Interno	01	4.000,00
Contador	01	4.000,00
Eletricista Veicular	01	900,00

§ 2º - Cargos a serem aumentados:

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS ATUAL</b>	<b>PASSAM PARA AS VAGAS</b>
Agente de Serviços Gerais	154	160
Agente de Segurança	42	50
Agente Administrativo	52	70
Técnicos em Enfermagem	50	60
Motorista	60	75
Nutricionista	04	07



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Arquiteto	01	02
Engenheiro Civil	01	02

§ 3º - a elevação de nível e demais garantias salarias serão garantidas as contidas na Lei 1.208/2006.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei nº 1.208/2006, com a alteração de que trata a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa em 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2015.

LISU KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL